LEI Nº 4.573 - 02 DE MARÇO DE 2005

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB/ARAXÁ)**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.444.430/0001-68, com sede no Barreiro, na cidade de Araxá - MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos